

ANEXO XII
TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO (INC)
(Informações Básicas)

1. Os equipamentos de incineração devem ser dotados de sistema de câmara múltipla: câmara primária e câmara de pós-combustão (termoreator).

2. A câmara primária de combustão deve funcionar com temperaturas entre 500° e 800° C, enquanto a temperatura de processamento do termoreator deve ser, no mínimo, de 1000°C.

3. O processo de incineração, em seu primeiro estágio, se inicia quando o material a ser tratado é aquecido na câmara primária, numa atmosfera com restrição de oxigênio submetido a temperaturas na faixa de 500° a 800°C. Em função de peculiaridades químicas da reação de combustão, o resíduo é separado em componentes sólidos e gasosos.

4. Em um segundo estágio, os gases são misturados com ar em proporções equivalentes no interior do termoreator e sofrem ignição, sendo queimados à temperatura de 1000°C, caracterizando a combustão final do material.

5. Os componentes sólidos, que são principalmente carbonos, continuam a queimar, gerando calor necessário para a temperatura de carbonização. Todo o excesso de resíduos com carbono permanece na câmara primária até que sejam completamente incinerados.

6. O equipamento de incineração deve permitir que os gases efluentes do incinerador sejam dirigidos para o sistema de despoluição via úmida, na seqüência do processo de combustão, num processo de "lavagem" de gases tóxicos. Todo o efluente líquido utilizado no processo de purificação dos gases deverá ser direcionado para um sistema de tratamento de efluentes líquidos, com o objetivo de remover todo o material sólido e contaminante existente nestes efluentes.